

Onde se lê:

Região	Nº da Inscrição	NOTA
Centro-Oeste	63111a8cb9992	0,00
SUL	6311f99c27536	8,42

Leia-se:

Região	Nº da Inscrição	Nota
Centro-Oeste	6311f4b964db8	0,00
SUL	631246b85bc56	8,42

Art. 2º Comunicamos a reabertura do prazo de interposição de recurso, sendo de cinco dias corridos a contar da data desta publicação.

Art.3º Os recursos devem ser preenchidos conforme modelo abaixo e devem ser enviados para o e-mail livrodidatico@fnde.gov.br, no qual deve constar como assunto "Recurso do Concurso 200 anos de Independência".

Nº da inscrição:	Nome do(a) Autor (a):	Região:
Motivos do recurso:		

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LOPES DA PONTE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS RONDONÓPOLIS**

PORTARIA Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Processo nº 23196.001263.2022-13

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 460, de 10 de março de 2021; Considerando: - os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº 06/2022 (Processo nº 23196.001263.2022-13); resolve:

I - Aplicar as sanções abaixo descritas à empresa ATELY CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.006.742.0001-07: - Impedimento de Licitar no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por um período de 2 anos, contado a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial da União. - Multa no valor de R\$ 66.212,47 (sessenta e seis mil, duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos);

II - A aplicação das sanções se dá pela seguinte razão: - Em virtude de ter descumprido obrigação assumida nas cláusulas contratuais previstas no item 7.1 do Termo de Contrato nº 06/2021, também nos itens 11.1, 11.7, 11.10, 19.1 do Termo de Referência da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020, no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando a empresa sancionada devidamente notificada da abertura do prazo recursal.

ELIÉZER POLINATI SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1.299/DDP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064332/2022-99, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação, instituído pelo Edital nº 102/2022/DDP, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 3, de 04/11/2022.

Campo de conhecimento: Educação Especial.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Moises Ribeiro do Nascimento	8,66
2º	Luma Alves Batista Mendes	7,23

CARLA CERDOTE DA SILVA

PORTARIA Nº 1.308/DDP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064390/2022-12, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB/CTJ do Campus Joinville, instituído pelo Edital nº 102/2022/DDP, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 209, Seção 3, de 04/11/2022.

Campo de conhecimento: Usinagem.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	Sabrina Bodziak	9,33

CARLA CERDOTE DA SILVA

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 1.568, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Rodoviária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Concessionária Rota de Santa Maria S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MINFRA nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura rodoviária, no setor de logística e transporte, denominado "Investimentos na RSC-287", proposto pela empresa Concessionária Rota de Santa Maria S.A., CNPJ nº 41.886.692/0001-02, que consiste no reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão da Rodovia RSC - 287 - Contrato nº 20/2021, que tem por objeto executar, mediante delegação por meio de concessão comum, os serviços públicos de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da capacidade da infraestrutura de transporte das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da Rodovia RSC-287, com início no entroncamento com a rodovia BR-386, no km 28,03, no Município de Tabai/RS, estendendo-se até o entroncamento com a ERS-509, no km 232,54, no Município de Santa Maria/RS, com extensão de 204,51 km, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme descrito no Anexo dessa Portaria.

Art. 2º A empresa Concessionária Rota de Santa Maria S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.037178/2022-06 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência de dois anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

ANEXO	
<b>Descrição do Projeto</b>	O Projeto de investimento da empresa Concessionária Rota de Santa Maria S.A., denominado "Investimentos na RSC-287", consiste no reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, referente ao Contrato de Concessão da Rodovia RSC - 287 - Contrato nº 20/2021, que tem por objeto executar, mediante delegação por meio de concessão comum, os serviços públicos de operação, exploração, conservação, manutenção, melhoramentos e ampliação da capacidade da infraestrutura de transporte das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário composto pelos trechos da Rodovia RSC-287, com início no entroncamento com a rodovia BR-386, no km 28,03, no Município de Tabai/RS, estendendo-se até o entroncamento com a ERS-509, no km 232,54, no Município de Santa Maria/RS, com extensão de 204,51 km, no Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços e obras: - duplicação de 200,21 km de rodovia; - implantação de 12,81 km de vias marginais; - implantação de 69 melhorias de acessos; - readequação e implantação de 47 interseções; - implantação de 20 passarelas de pedestres; - implantação de 31 novas Obras de Arte Especiais - OEA's e adequação às normas de outras 30 OEA's existentes.
<b>Nome Empresarial</b>	Concessionária Rota de Santa Maria S.A.
<b>CNPJ</b>	41.886.692/0001-02
<b>Relação das Pessoas Jurídicas</b>	- Sacyr Concessões e Participações do Brasil Ltda. - 99%(CNPJ nº 31.713.607/0001-42) - Sacyr Concesiones, S.L. - 1% (CNPJ nº 31.618.204/0001-14)
<b>Relação dos Principais Documentos Apresentados</b>	- Formulário de Solicitação. - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo) - Ata de Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Rota de Santa Maria S.A., realizada em 16 de abril de 2021 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Local de Implantação do Projeto Estado do Rio Grande do Sul	

## SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 1.582, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 145, de 6 de abril de 2017, que confere anuência à concessão da exploração do Aeroporto Usiminas (SBIP), delegado ao Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "c", da Portaria Minfra nº 46, de 11 de março de 2021, o art. 3º, §2º do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, combinado com o art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no § 2º do art. 6º da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, no art. 12 da Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 00055.000666/2011-93, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 145, de 6 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, nº 68, p. 44, de 7 de abril de 2017, que confere anuência à concessão da exploração do Aeroporto Usiminas, localizado no Município de Santana do Paraíso - MG, delegado ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

